



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SES – Secretaria de Estado de Saúde**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS**  
**Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos**

|            |
|------------|
| SES        |
| Fls. _____ |
| Rub. _____ |

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2019/SES/MT DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2019/SES/MT**

**“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, DE PROFISSIONAIS TECNICAMENTE QUALIFICADOS NAS ÁREAS: ENFERMAGEM (ENFERMEIRO E TÉCNICO EM ENFERMAGEM); FARMÁCIA (AUXILIAR DE FARMÁCIA E FARMACÊUTICO) E PROFISSIONAL PARA CONDUÇÃO DE PACIENTES INTERNOS (MAQUEIROS), PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO”.**

**CONTRATANTE:** O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

**CONTRATADA:** A empresa ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPÃ, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 21.103.364/0001-77, com sede na Rua dos Estados, nº 100, Bairro Centro na cidade Sorriso/MT, CEP 78.890-000, telefone (66) 3544-1697 e 3544-6244, e-mail: osctupa@gmail.com, neste ato representado por Sr. ZILTON MARIANO DE ALMEIDA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.844.526-6 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 250.672.008-12.

**DOS CONTRATANTES:** contrato este, decorrente do Processo Administrativo nº 160549/2019, oriundo do procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2019**, que será regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, Lei Federal nº 8.080/90, Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006, e nº 8.199/2006, Lei nº 10.534, de 13 de abril de 2017, Lei Complementar nº 10.442/2016, nº 123/2006, e suas alterações, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir definidas:

**Cláusula Primeira – DO OBJETO**

**1.1** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do contrato 069/2019/SES/MT, sua vigência será de apenas 180 (cento e oitenta) dias ou até que seja





**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SES – Secretaria de Estado de Saúde**

**SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS**  
**Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos**

|           |
|-----------|
| SES       |
| Fls _____ |
| Rub _____ |

**finalizado o processo licitatório, com início em 17/11/2019 e término em 15/05/2020, de acordo com o art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93.**

**LOTE I – SINOP**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                              | UNIDADE DE MEDIDA | PERÍODO DE TRABALHO                         | QTD. DE PLANTÕES | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL    |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------------------------|------------------|----------------|----------------|
| 1    | PLANTÃO PRESENCIAL DIURNO, QUALIFICADO NA ÁREA DE ENFERMAGEM, EM REGIME DE PLANTÃO DE 12H (07:00H AS 19:00H), DE FORMA CONTÍNUA E ININTERRUPTA, TODOS OS DIAS DA SEMANA, INCLUINDO SABADOS, DOMINGOS, FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS.  | PLANTÃO/SERVIÇO   | DIURNO<br>12H (DAS<br>07:00 H ÀS<br>19:00H) | 180              | R\$ 321,79     | R\$ 57.922,20  |
| 2    | PLANTÃO PRESENCIAL NOTURNO, QUALIFICADO NA ÁREA DE ENFERMAGEM, EM REGIME DE PLANTÃO DE 12H (19:00H AS 07:00H), DE FORMA CONTÍNUA E ININTERRUPTA, TODOS OS DIAS DA SEMANA, INCLUINDO SABADOS, DOMINGOS, FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS. | PLANTÃO/SERVIÇO   | NOTURNO<br>12H (DAS<br>19:00H ÀS<br>07:00H) | 540              | R\$ 400,36     | R\$ 216.194,40 |
| 3    | PLANTÃO PRESENCIAL DIURNO, DE TÉCNICOS EM ENFERMAGEM, EM REGIME DE PLANTÃO DE 12H (07:00H AS 19:00H), DE FORMA CONTÍNUA E ININTERRUPTA, TODOS OS DIAS DA SEMANA, INCLUINDO SABADOS, DOMINGOS, FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS.          | PLANTÃO/SERVIÇO   | DIURNO<br>12H (DAS<br>07:00 H ÀS<br>19:00H) | 4320             | R\$ 196,68     | R\$ 849.657,60 |
| 4    | PLANTÃO PRESENCIAL NOTURNO, DE TÉCNICOS EM ENFERMAGEM, EM REGIME DE PLANTÃO DE 12H (19:00H AS 07:00H), DE FORMA CONTÍNUA E ININTERRUPTA, TODOS OS DIAS DA SEMANA, INCLUINDO SABADOS, DOMINGOS, FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS.         | PLANTÃO/SERVIÇO   | NOTURNO<br>12H (DAS<br>19:00H ÀS<br>07:00H) | 3060             | R\$ 241,89     | R\$ 740.183,40 |
| 5    | PLANTÃO PRESENCIAL DIURNO, DE MAQUEIRO, EM REGIME DE PLANTÃO DE 12H (07:00H AS 19:00H), DE FORMA CONTÍNUA E ININTERRUPTA, TODOS OS DIAS DA SEMANA, INCLUINDO SABADOS, DOMINGOS, FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS.                        | PLANTÃO/SERVIÇO   | DIURNO<br>12H (DAS<br>07:00H ÀS<br>19:00H)  | 540              | R\$ 209,90     | R\$ 113.346,00 |





**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SES – Secretaria de Estado de Saúde**  
**SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS**  
**Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos**

|           |
|-----------|
| SES       |
| Fls _____ |
| Rub _____ |

|                              |                                                                                                                                                                                                                                            |                 |                                       |     |            |                         |
|------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|---------------------------------------|-----|------------|-------------------------|
| 6                            | PLANTÃO PRESENCIAL NOTURNO, DE MAQUEIRO, EM REGIME DE PLANTÃO DE 12H (19:00H AS 07:00H), DE FORMA CONTÍNUA E ININTERRUPTA, TODOS OS DIAS DA SEMANA, INCLUINDO SABADOS, DOMINGOS, FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS.                           | PLANTÃO/SERVIÇO | NOTURNO<br>12H (DAS 19:00H ÀS 07:00H) | 360 | R\$ 243,12 | R\$ 87.523,20           |
| 7                            | PLANTÃO PRESENCIAL DIURNO, DE TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA, EM REGIME DE PLANTÃO DE 12H (07:00H AS 19:00H), DE FORMA CONTÍNUA E ININTERRUPTA, TODOS OS DIAS DA SEMANA, INCLUINDO SABADOS, DOMINGOS, FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS.  | PLANTÃO/SERVIÇO | DIURNO<br>12H (DAS 07:00H ÀS 19:00H)  | 180 | R\$ 245,78 | R\$ 44.240,40           |
| 8                            | PLANTÃO PRESENCIAL NOTURNO, DE TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA, EM REGIME DE PLANTÃO DE 12H (19:00H AS 07:00H), DE FORMA CONTÍNUA E ININTERRUPTA, TODOS OS DIAS DA SEMANA, INCLUINDO SABADOS, DOMINGOS, FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS. | PLANTÃO/SERVIÇO | NOTURNO<br>12H (DAS 19:00H ÀS 07:00H) | 180 | R\$ 298,17 | R\$ 53.670,60           |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE I</b> |                                                                                                                                                                                                                                            |                 |                                       |     |            | <b>R\$ 2.162.737,80</b> |

**1.2** O termo aditivo poderá ser rescindido antecipadamente sem qualquer direito à indenização ao contratado, no caso de ser formalizada regular contratação por meio de Procedimento Licitatório.

**Cláusula Segunda – DO VALOR**

**2.1** Com a prorrogação renova-se o valor total de até **R\$ 2.162.737,80 (Dois milhões, cento e sessenta e dois mil setecentos e trinta e sete reais e oitenta centavos)**.

**Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1** A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

- Programa: 077 - Ordenação Regionalizada da Rede de Atenção e Sistema de Vigilância em Saúde.
- Ação: 2515 - Atenção Hospitalar Estadual do SUS
- Sub ação: 4 – Manutenção do Hospital Regional de Sinop - MT
- Natureza da despesa: 3.3.90.39
- Fonte 192 e 195

**3.2.** A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

Página 3 de 4





**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SES – Secretaria de Estado de Saúde**  
**SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS**  
**Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos**

|            |
|------------|
| SES        |
| Fls. _____ |
| Rub. _____ |

**Cláusula Quarta – DAS RATIFICAÇÕES**

**4.1** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 069/2019/SES/MT.

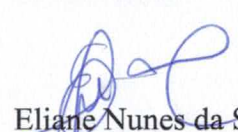
**4.2** E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

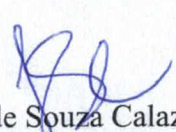
Cuiabá-MT, 14 de novembro de 2019.

  
**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**  
*Secretário de Estado de Saúde*

**ZILTON MARIANO DE ALMEIDA**  
*Organização da Sociedade Civil Instituto Tupã.*

**Testemunhas:**

  
Eliane Nunes da Silva  
CPF: 018.432.871-37  
RG: 1648916-0 - SSP/MT

  
Lidiane de Souza Calazans  
CPF – 999.381.701-53  
RG – 1432516-0 SSP/MT

